

DECRETO Nº 58 DE 29 DE MARÇO DE 2019

Abre à Prefeitura Municipal de Cariacica o Crédito Suplementar no valor de R 428.716,00 para o fim que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 8º da Lei 5.953, publicado em 11 de janeiro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no valor de R 428.716,00 (quatrocentos e vinte oito mil, setecentos e dezesseis reais) para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo anterior, serão provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de março de 2019.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	NR	VALOR
03.02.00.00	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE CARIACICA				
03.02.01.00	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO				
04.122.0015.2.0090	REALIZAÇÃO DE ESTUDOS PARA IMPLANTAÇÃO DE PPP'S SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.3.90.35.00	1.001.0000	873	428.716,00
TOTAL					428.716,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	NR	VALOR
02.14.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
02.14.02.00	ENCARGOS GERAIS				
04.123.0049.2.0240	PAGAMENTO DE TARIFAS BANCÁRIAS	3.3.90.39.00	1.001.0000	780	428.716,00
TOTAL					428.716,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Cariacica (ES), terça-feira, 09 de abril de 2019.

DECRETOS

DECRETO Nº 58 DE 29 DE MARÇO DE 2019

Abre à Prefeitura Municipal de Cariacica o Crédito Suplementar no valor de R 428.716,00 para o fim que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 8º da Lei 5.953, publicado em 11 de janeiro de 2019.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no valor de R 428.716,00 (quatrocentos e vinte oito mil, setecentos e dezesseis reais) para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo anterior, serão provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de março de 2019.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	NR	VALOR
03.02.00.00 03.02.01.00 04.122.0015.2.0090	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE CARIACICA INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO REALIZAÇÃO DE ESTUDOS PARA IMPLANTAÇÃO DE PPP'S SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.3.90.35.00	1.001.0000	873	428.716,00
TOTAL					428.716,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	NR	VALOR
02.14.00.00 02.14.02.00 04.123.0049.2.0240	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS ENCARGOS GERAIS PAGAMENTO DE TARIFAS BANCÁRIAS	3.3.90.39.00	1.001.0000	780	428.716,00
TOTAL					428.716,00

PORTARIAS

PORTARIA/GP/N.º 149, DE 04 DE ABRIL DE 2019

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas Artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de Cariacica e c/c Artigo 211 da Lei Complementar Nº 29/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, através do procedimento ordinário com o fim de apurar supostos fatos narrados nos autos do processo nº 11.265/2019, os quais indicam possível infração disciplinar.

Art. 2º Os fatos serão apurados pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, regulamentada pelo Decreto nº

37/2013, assegurada ampla defesa ao servidor acusado.

Art. 3º Os procedimentos são os estabelecidos na Lei Complementar nº 29/2010 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cariacica.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica - ES, 04 de abril de 2019.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA/SEME/Nº 027, DE 08 DE ABRIL DE 2019.

INSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAR SUPOSTOS FATOS NARRADOS NO PROCESSO N.º 10.746/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confeção, Registro e Expedição de Atos Oficiais: Maria de Lourdes M. Coelho
Av. Mário Gurgel, Nº 2.502 - Bairro Alto Lage, CARIACICA-ES.
CEP: 29.151-900 - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br
Tel: (27) 3354-5807